

DESPACHO N.º 39 / 2023

(para ratificação)

(n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

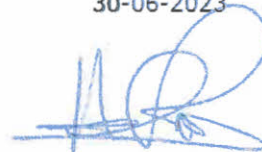
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:
 À Reunião
 30-06-2023



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
CHEFE DE DIVISÃO:
 À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
 da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
 Presidente.
 30-06-2023



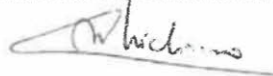
Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que a Federação de Andebol de Portugal pretende realizar a 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour 2023 no Estádio do Viveiro – Jordan Santos, nos próximos dias 1 e 2 de julho de 2023, e que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Federação. À próxima reunião de Câmara para ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt



na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Federação de Andebol de Portugal** (FAP), pessoa coletiva n.º 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, 1300-006 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Luís Miguel Morgado Laranjeiro, como Segundo Outorgante;

e

A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.** (NQ), pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour, a realizar-se nos dias 1 e 2 de julho de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Caso haja possibilidade, disponibilizar 2 (dois) espaços publicitários - mupis, para a divulgação e promoção do evento;
- b) Divulgar a realizar do evento desportivo em questão nas suas redes sociais.

B. Instalações

- a) Ceder à FAP, o Estádio do Viveiro "Jordan Santos" (estruturas modelares, tenda grande, casas de banho, vestiários, escritórios, etc.), bem como os materiais inerentes à montagem de 2 (dois) campos - balizas e linhas, durante os dias de realização da 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour, com horário a definir pela FAP.

C. Recursos Humanos

- a) Garantir, pelo menos, 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfeção dos espaços utilizados no Estádio do Viveiro - Jordan Santos;
- b) Ceder assistentes operacionais para efetuarem o apoio logístico necessário para a 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour, apenas das responsabilidades assumidas pelo



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Federação de Andebol de Portugal pretende realizar a 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour, no Estádio do Viveiro "Jordan Santos", nos próximos dias 1 e 2 de julho de 2023;

Considerando que esta é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo, assim, um impacto desportivo muito importante;

Considerando que a organização prevê a participação de cerca 30 (trinta) equipas, perfazendo um total de 500 (quinhentos) atletas em competição;

Considerando que a organização pretende aproveitar as estruturas (campos, materiais, espaços, etc.) já utilizadas durante o 'Nazaré Dreams' 2023, atenuando possíveis impactos 'negativos' ao nível da logística;

Considerando que este evento será um meio para reforçar a divulgação e a inclusão do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, bem como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando, finalmente, o artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, que preceitua que a gestão das empresas locais deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional;

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt



Município da Nazaré - montagens, desmontagens, serviços de manutenção - eletricidade, canalização, etc.

D. Material Logístico

- a) Caso haja disponibilidade, ceder 4 (quatro) mesas e 5 (cinco) cadeiras por contentor (estrutura modelar);
- b) Ceder a tenda de grandes dimensões, para efeitos de alimentação, juntamente com as mesas de madeira e os bancos corridos que dela fazem parte;
- c) Ceder 2 (duas) tendas de 'fole' (3 metros x 3 metros) para servirem as mesas de jogo;
- d) Ceder 2 (duas) mesas e 5 (cinco) cadeiras por campo - 2 (dois) campos no total;
- e) Disponibilizar 2 (dois) pontos de água, dentro do Estádio do Viveiro "Jordan Santos";
- f) Ceder cerca de 60 (sessenta) estruturas metálicas, para efeitos de colocação de publicidade e divisórias entre os campos;
- g) Ceder 4 (quatro) mesas, para a zona VIP;
- h) Ceder 10 (dez) cadeiras, para a zona VIP;
- i) Ceder 2 (dois) caixotes do lixo, para servirem a zona VIP;
- j) Ceder 1 (uma) tenda, para a zona VIP;
- k) Disponibilizar as torres de filmagem do Estádio do Viveiro "Jordan Santos" - com as respetivas escadas de acesso, para efeitos de transmissão dos jogos;
- l) Disponibilizar 1 (um) espaço na bancada do público, para possibilitar a transmissão dos jogos do campo n.º 2;
- m) Disponibilizar 1 (uma) manitou (empilhador telescópico) com condutor, durante a execução dos trabalhos estritamente necessários à realização da prova, de 28 a 30 de junho de 2023;
- n) Ceder 6 (seis) chapéus de sol, para servirem os assistentes de recinto desportivo e bombeiros voluntários, presentes no evento.

E. Equipamento Informático

- a) Ceder, durante os dias do evento, 1 (uma) impressora multifunções, com capacidade de tirar grandes quantidades de fotocópias num curto espaço de tempo;
- b) Ceder, durante os dias do evento, o acesso à rede wifi (internet), instalada no Estádio do Viveiro - Jordan Santos e seus campos anexos.

F. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - i. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa de licença de recinto improvisado, atendendo ao facto de se tratar de uma instalação desportiva municipal;
 - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 - iii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, numa instalação desportiva municipal.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt



- iv. A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

Cláusula Terceira

1. À Federação de Andebol de Portugal compete:
 - A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré e pela Nazaré Qualifica, E. M. Unipessoal, Lda.) relacionadas com a 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour;
 - B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da FAP - ????????? (SEGURADORA - ?)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea F. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
 - C. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - D. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas para o recinto desportivo em questão;
 - E. Respeitar o Regulamento de Segurança do Estádio do Viveiro "Jordan Santos";
 - F. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
 - G. Obter a licença referente à Norma 003/2023, de 10/05/2023 - "Preparação e Resposta em Eventos de Massas", junto da Direção Geral da Saúde;
 - H. Elaborar, aprovar e aplicar o Plano de Contingência do evento desportivo em questão;
 - I. Colaborar, dentro das disponibilidades da federação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
 - J. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração (interior e exterior) do Estádio do Viveiro "Jordan Santos", bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional.

Cláusula Quarta

1. À Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda. compete:
 - A. Para evitar que se coloquem veículos a obstruir a rampa de acesso à praia da Nazaré em frente à Av. Vieira Guimarães, ceder gratuitamente, nos dias de realização dos jogos da 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour:
 - a. 4 (quatro) lugares de estacionamento junto ao Estádio do Viveiro "Jordan Santos", para os veículos de segurança e emergência (ao fundo da Av. Vieira Guimarães, antes da passadeira).
 - B. Ceder 1 (um) Técnico Superior, que fará a articulação com a organização do evento, em relação às responsabilidades



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt



assumidas pelo Município da Nazaré e pela Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., antes, durante e após a realização da 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour.

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sétima

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a 29.06.2023 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .07.2023.

Nazaré, ____ de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Federação de Andebol de Portugal

Luís Miguel Morgado Laranjeiro

O Vogal do Conselho de Gerência da Empresa Municipal Nazaré Qualifica

João Paulo Quinzico da Graça

Certidão N.º 14/2023

Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, certifica que o “**Estádio do Viveiro – Jordan Santos**”, localizado no Areal da Praia da Nazaré, é da propriedade do Município da Nazaré e, nessa conformidade, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 29.º; alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na redação em vigor, será utilizado para a realização do 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour 2023, nos próximos dias 1 e 2 de julho de 2023, numa organização da Federação de Andebol de Portugal, com o apoio da Câmara Municipal - conforme protocolo aprovado com despacho de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 30.06.2023, e porque a autarquia é, concomitantemente, a entidade licenciadora dos mesmos, tal instalação desportiva não carece de licenças municipais para a prática desportiva que aí tem lugar, considerando-se concedidas a **Licença Especial de Ruído**, prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as ulteriores alterações e a **licença de recinto improvisado**, consignada no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, na redação atual. -----

----- O “Plano de Contingência do Estádio do Viveiro” já se encontra aprovado pela Autoridade Local de Saúde. -----

----- Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, que assino e autentico com a minha assinatura digital qualificada. -----

----- Município da Nazaré, 30 de junho de 2023. -----

30-06-2023

Assinado por: **Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló**
 Num. de Identificação: 09907506
 Certificado por: **Diário da República Eletrónico**.
 Atributos certificados: **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - Município da Nazaré**



ESTÁDIO DO VIVEIRO E CAMPOS ANEXOS NAZARÉ - LAYOUT EVENTOS 2023



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOI
DE PORTUGAL

LAYOUT ESTÁDIO VIVEIRO

1 E 2 JULHO 2023 – 1ª ETAPA PBHT 2023



LAYOUT ESTÁDIO VIVEIRO CAMPOS ANEXOS

28 A 30 JULHO 2023 – PORTUGAL OPEN /FASE FINAL 2023





FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL





1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE	MODALIDADE	NIF	NISS	Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL
FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL	ANDEBOL DE PRAIA	501361375		

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
1ª ETAPA DO PORTUGAL BEACH HANDBALL TOUR 2023	INÍCIO 1/7/2023 FIM 2/7/2023	NAZARÉ	Logístico

INSTALAÇÃO DESPORTIVA	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES
Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	1	30	500

3 - APOIO LOGÍSTICO

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
2	Campos a serem montados 2 campos no Estádio do Viveiro	28/06/23	03/07/23	914 234 173
2	Utilização contentores estádio + Tenda de Alimentação + Secretariado + WC's	28/06/23	03/07/23	Eurico Nicolau
4	4 mesas e 5 cadeiras por contentor	28/06/23	03/07/23	
50	Tenda alimentação - mesas e cadeiras para 50 pessoas	28/06/23	03/07/23	
8	Balneários/contentores debaixo da bancada VIP	28/06/23	03/07/23	
1	Impressora Multifunções no secretariado	28/06/23	03/07/23	
2	Tendas 3x3 para mesa de jogo + 2 mesas e 5 cadeiras por campo	28/06/23	03/07/23	
2	2 Pontos de água dentro do estádio	28/06/23	03/07/23	
100	Estruturas metálicas para colocar publicidade e dividir campos dentro de estádio	28/06/23	03/07/23	
4	Mesas - Zona VIP	28/06/23	03/07/23	
10	Cadeiras - Zona VIP	28/06/23	03/07/23	
2	caixote lixo - Zona VIP	28/06/23	03/07/23	
1	tenda vip - Zona VIP	28/06/23	03/07/23	
1	Torres para filmagem campo 1 / escada de acesso à torre	28/06/23	03/07/23	
1	Acesso para para filmagem campo 2 / escada de acesso às bancadas	28/06/23	03/07/23	
1	Autorização para colocação de publicidade dentro e fora do estádio	28/06/23	03/07/23	
1	Autorização licença ruído e ocupação de espaço público	28/06/23	03/07/23	
1	Utilização da MANITOU	28/06/23	30/06/23	
4	Serviço de Limpeza	30/06/23	03/07/23	
1	Serviço de Manutenção	28/06/23	03/07/23	
1	Electricista	28/06/23	03/07/23	
10	Lugares do Estacionamento no Parque	28/06/23	03/07/23	
4	Balizas de Andebol de Praia	28/06/23	03/07/23	
6	Chapéus de Sol (Seguranças e Bombeiros)	28/06/23	03/07/23	

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

4 - COMUNICAÇÃO DO EVENTO

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Cartazes / Posters	Cartaz Oficial do Torneio	2	26/6/2023	914 234 173
Mupis	Cartaz Oficial do Torneio	2	26/6/2023	Eurico Nicolau
Redes Sociais do Município	Cartaz Oficial do Torneio			



CÁLCULOS
 CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
1ª ETAPA DO PORTUGAL BEACH HANDBALL TOUR 2023	INÍCIO 1/7/2023 FIM 2/7/2023	NAZARÉ	Logístico

#REF!

#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
		#REF!	#REF!
			Tipo de Modalidade
			#VALOR!

#REF!

#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

#REF!

#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

#REF!

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

--

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

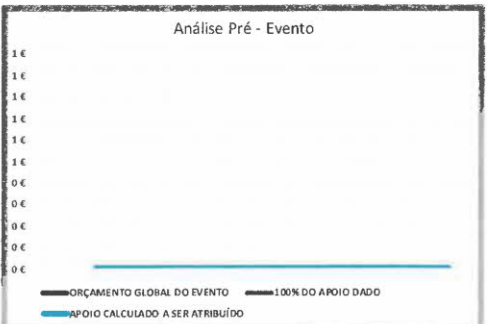
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA

PENALIZAÇÃO

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Helena Pola

De: Eurico Nicolau <eurinic@gmail.com>
Enviado: 30 de junho de 2023 19:37
Para: Edi CMN; Dino CMN
Cc: Walter Chicharro; CMN - Helena Pola; Mario Bernardes; Carlos Cristão
Assunto: Re: Minuta do Protocolo de Colaboração

Exma. Dr. Helena,

COMPROVATIVO SOBRE O CUMPRIMENTO DA NORMA 003/2023, de 10/05/2023 – “Preparação e Resposta em Eventos de Massas” DA DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE
Informarmos o que não iremos ultrapassar o limite de 1000 adeptos nas bancadas, como tal vimos solicitar a não utilização desta norma pois iremos proceder à limitação de público a entrar no recinto de jogo até as 1000 pessoas.

Os segurança vão fazer o controlo com contadores, limitando o acesso ao estádio.

Os melhores cumprimentos,
Eurico Nicolau

A sexta, 30/06/2023, 18:56, Eurico Nicolau <eurinic@gmail.com> escreveu:
Exmos novamente o email para conhecimento de todos.

----- Forwarded message -----

De: Eurico Nicolau <eurinic@gmail.com>
Date: sexta, 30/06/2023, 18:54
Subject: Fwd: Minuta do Protocolo de Colaboração
To: Edi CMN <edi.milhazes@cm-nazare.pt>
Cc: Dino CMN <dino.casimiro@cm-nazare.pt>, Mario Bernardes <mario.bernardes@fpa.pt>

Caro Edi Milhazes,

Incumbiu-me o Exmo. Sr. Mário Bernardes de informar de:

Seguro de Responsabilidade Civil em Anexo

1 - A Minuta de Protocolo de Colaboração para a 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour 2023, irá fazer parte da próxima reunião camarária, prevista para o dia 3 de julho de 2023, sendo que terá que ser aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, uma vez que a data de realização do evento não se compadece com a realização da próxima reunião camarária - 1 e 2 de julho de 2023. Posto isto, **informo que a não recepção de propostas de alteração ao clausulado, até às 12H, do dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira, da parte da manhã), é entendida como aprovação - condição válida para todos os recetores deste email.**

2 - Na Minuta de Protocolo de Colaboração para a 1ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour 2023 estão plasmados os recursos / materiais / os espaços disponíveis para a realização do evento, sendo que, em virtude da Vossa candidatura, **não podemos garantir** o seguinte:

- 40 (quarenta) estruturas metálicas para colocar publicidade e dividir os campos dentro do Estádio do Viveiro "Jordan Santos", uma vez que das 100 (cem) estruturas solicitadas, apenas nos é possível ceder cerca de 60 (sessenta);

Vamos apenas de necessitar de cerca de 30 estruturas que estão no estádio e que pertencem à FAP, necessitamos da sua disponibilização no interior do estádio.

- **Autorização para colocação de publicidade dentro e fora do estádio**, uma vez que estará dependente de articulação com o Município da Nazaré e da apresentação dos comprovativos supracitados (texto com cor laranja);

Apenas vamos colocar publicidade dentro do estádio, nomeadamente das estruturas dos campos 1 e 2.

- **Autorização licença ruído e ocupação de espaço público**, uma vez que estará dependente de articulação com o Município da Nazaré e da apresentação dos comprovativos supracitados (texto com cor laranja);

Tratado, em protocolo.

- **3 (três) assistentes operacionais para serviço de limpeza**, embora o Município da Nazaré assegure a presença durante o evento de 1 (uma) assistente operacional para efeitos de limpeza dos espaços utilizados. Qualquer adição ao serviço de limpeza terá que ser assumida pela Federação de Andebol de Portugal;

Apenas utilizando o estádio e limitando o acesso ao mesmo é suficiente 1 (uma) assistente operacional

- **10 (dez) lugares de estacionamento no Parque de Estacionamento Cândido dos Reis**, uma vez que se trata de um serviço que deve ser pago e articulado diretamente pela Federação de Andebol de Portugal; Infelizmente, nada a acrescentar a este ponto.

- **2 (dois) marcadores manuais**, uma vez que não estão devidamente discriminados no formulário de candidatura à atividade pontual, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré;

Situação a resolver pela FAP.

- **3 (três) praticáveis a colocar entre os campos dentro do estádio, para oficiais de mesa**, uma vez que não estão devidamente discriminados no formulário de candidatura à atividade pontual, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré;

Não é necessário os praticáveis, pois a FAP solicitou à organização do Arena 1000 para que todas as estruturas de mesas de jogo ficassem instaladas no mesmo local para não usarmos recursos duplicadamente.

- **2 (duas) mesas para zona VIP**, uma vez que não estão devidamente discriminadas no formulário de candidatura à atividade pontual, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - apenas foram pedidas 4;

- **8 (oito) cadeiras para zona VIP**, uma vez que não estão devidamente discriminadas no formulário de candidatura à atividade pontual, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - apenas foram pedidas 10;

- **Balcão para zona VIP**, uma vez que não está devidamente discriminado no formulário de candidatura à atividade pontual, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré; Caso não exista material, a zona vip será bloqueada.

- **Autorização de estacionamento na rampa do estádio durante as montagens e desmontagens**, a respetiva autorização deve ser obtida junto da Capitania da Nazaré, bem como da Polícia de Segurança Pública.

- Tratado com PSP e Policia Maritima

- Apesar de não estar explícita em nenhuma das comunicações estabelecidas, para efeitos de candidatura de apoio para este evento, **depreende-se pela escrita a intenção das refeições ficarem a cargo de recursos do Município da Nazaré; contudo, importa referir que não será possível aceder a essa 'eventual'**

intenção, uma vez que, na referida "tenda da alimentação", já não existem os equipamentos necessários para garantir a segurança da confeção/armazenamento dos produtos alimentares.

Solicitamos apenas a utilização do espaço, contando com as mesas e bancos para que o nosso staff possa fazer as refeições no local.

3 - Apesar de estar plasmada, na Minuta do Protocolo de Colaboração que segue em anexo, a disponibilização de 2 (dois) espaços publicitários (mupis) para efeitos de promoção/divulgação do evento desportivo em questão, informamos que tal será muito difícil de acontecer, uma vez que a substituição publicitária é feita às quartas-feiras - isto significa que, para concretizar esta vossa intenção, têm que fazer chegar à receção do edifício sede do Município da Nazaré, **até amanhã - dia 27 de junho de 2023**, as respetivas artes finais impressas.

Devido ao curto espaço de tempo, não utilizaremos os espaços publicitários.

Relativamente a :

COMPROVATIVO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EVENTO

Enviado em anexo.

COMPROVATIVO SOBRE O CUMPRIMENTO DA NORMA 003/2023, de 10/05/2023 – “Preparação e Resposta em Eventos de Massas” DA DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE

Informamos o que não iremos ultrapassar o limite de 1000 adeptos nas bancadas, como tal vimos solicitar a não utilização desta norma pois iremos proceder à limitação de público a entrar no recinto de jogo até as 1000 pessoas.

Os melhores cumprimentos,
Eurico Nicolau

Responsabilidade
Civil

Allianz Portugal

Certificado de seguro

de R.C. GERAL

Documento de
resumo das
condições
contratadas

www.allianz.pt

Allianz 

NEOSAFE MEDIACAO SEGUROS LDA

NIF 508591139 Mediador 408276457/3

R. DR. AMERICO CORTEZ PINTO 109 Ij 5

2400-093 LEIRIA

Telefone* 244892222

*Chamada para rede fixa/móvel nacional

E-mail: geral@neosafe.pt



Dados Gerais

Tomador de Seguro: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ANDEBOL
CC AJUDA 63
1300 LISBOA
NIF: 501361375

Apólice e Duração: Apólice N°: 206933496
Em vigor desde as 00:00 horas de 01/07/2023 até às 23:59 horas de 02/07/2023.

Dados do Segurado

Segurado: O Tomador do Seguro

Risco Seguro

Atividade: Organização de Eventos

Detalhe: EVENTO DE ANDEBOL A REALIZAR NA NAZARE .PS NAO FEDERADAS

Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
Exploração	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Portugal
Proprietário de Imóvel	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
Exploração	-	10	350,00	-	Portugal
Proprietário de Imóvel	-	10	350,00	-	Portugal

30-06-2023 18:28:27 080910101531DRCD1 1005577

Allianz 

Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00

Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Única

Prémio	127,68
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	11,49
Total Recibo	139,17

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas.

Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

(do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

e-mail: info@allianz.pt.

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.



A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
Informação adicional	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
SIM
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
SIM